CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

EMENDA Nº. 365 / 2025.
AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 *PARA A MATERNIDADE DIVINO AMOR.*

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), *PARA A MATERNIDADE DIVINO AMOR.*

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de *R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*, com o objetivo de *ATENDER À MATERNIDADE DIVINO AMOR*, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de *ATENDER À MATERNIDADE DIVINO AMOR*, serão no valor de *R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*, e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0003 - SAÚDE INCLUSIVA, ACESSÍVEL E IGUALITÁRIA
Ação	1284 - Estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Grupo de Despesa	04 - INVESTIMENTOS
VALOR	**R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**
Fonte de custeio/remanejamento	**AÇÃO 2520 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL - SAÚDE**

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, *na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por* dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes
1º Secretário

corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução *financeira*-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4° Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), do Município de Parnamirim/RN, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 25 de novembro de 2025.

RAPHAELA DA SILVA CRUZ
Vereadora Autora

Termos em que, respeitosamente,
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 25 de novembro de 2025.

RAPHAELA DA SILVA CRUZ
Vereadora Autora